



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE PROFESSOR DE ARTES**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor de Artes – Séries Finais do Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1.701 de 06 de fevereiro de 2017 e cronograma constante no Anexo II.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Professor de Artes	01	20 horas	R\$ 1.371,16

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da Republica.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.6 A contratação será pelo prazo de doze (12) meses podendo ser prorrogável por igual período, conforme Lei autorizadora nº 1.701 de 06 de fevereiro de 2017.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo III deste Edital.

2.2 A carga horária semanal estabelecida no anexo III, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria em que o contratado for lotado.

2.3 Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07:30 horas as 13:00 horas no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017.**

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identificação com foto;

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);

4.1.3 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1.4 Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto na tabela do item 6.1;

4.1.5 Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

**5.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

### 6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão cronograma do Anexo II e de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Até
Diploma ou Atestado de conclusão de Doutorado/Mestrado na área.	20	20	1 título
Certificado ou atestado de conclusão de Curso de Especialização na área.	15	30	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 100 a 300 horas (últimos 05 anos).	10	20	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 50 a 100 horas (últimos 05 anos).	5	15	3 títulos



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 50 horas (últimos 05 anos).	3	15	5 títulos
Pontuação Total			100 Pontos

**6.2** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

**6.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

**6.4.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.4.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Doutorado/Mestrado, e após critério de Especialização.

**7.2** Prevalendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, em dia e horário a ser definido pela Administração Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, email ou qualquer outro meio de comunicação.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

9.1.4 Gozar de boa saúde física e mental;

9.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.2 A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou email.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.

9.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

9.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) ;

9.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 10 de fevereiro de 2017.**

**GILMAR FRANCISCO APPELT  
Vice Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Marcos Nadir Vieira dos Santos  
Secretário de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017  
Edital nº 002/2017**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo para o cargo de Professor de Artes**

**Inscrição nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Períodos de inscrições	13.02.2017 a 17.02.2017
Publicação dos inscritos	20.02.2017
Recurso da não homologação das inscrições	21.02.2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	22.02.2017
Análise dos Títulos e Divulgação da Classificação dos inscritos	23.02.2017
Recurso	24.02.2017
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	01.03.2017
Publicação do Edital de Homologação	02.03.2017



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CARGO: PROFESSOR**

**FAIXA:** De acordo com sua habilitação conforme preconiza a Lei do Plano de Carreira do Magistério.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Envolver-se no processo de Educação do aluno de maneira integral; orientar a aprendizagem do aluno contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; participar, planejar, discutir e elaborar atividades de trabalho voltadas ao Plano Político- Pedagógico da Escola. Ministrando os dias letivos e horas- aula definido pela mantenedora; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo a partir do Plano Político Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político Pedagógica da Escola; ministrando os dias letivos e horas aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola . Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Através de Concurso Público, de Provas e Títulos, conforme definições em Edital.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:** Formação superior nas áreas de Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou graduação em Licenciatura Plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do Currículo. Em caráter transitório será admitida como formação mínima obtida em nível médio, na modalidade normal, para atuar no Ensino Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Licenciatura Curta nos anos finais do Ensino Fundamental.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Período de 20 horas semanais.





**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE ARTES**  
O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor de Artes, de acordo com a Lei Municipal autorizadora nº 1.701 de 06 de fevereiro de 2017. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07:30 horas as 13:00 horas no período de 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017**. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273. Victor Graeff/RS. **Gilmar Francisco Appelt - Vice Prefeito Municipal**